



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 011/2005.

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.058/2003, nos seguintes termos:

Art. 15 – (...)
(...)

Parágrafo terceiro: A mudança de nível se dará independentemente do número de vagas e ocupantes do cargo pretendido e deverá ser autorizado por Decreto do Executivo e Publicado no Hall da Prefeitura e na Secretaria competente.

Guanhães, sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de junho de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

[Handwritten signature]
~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

15 de junho
de 1891